



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.  
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30  
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1275

**LEI**  
**Nº 797/2009**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.”**

**Município de Dores do Turvo – MG para o Exercício de 2009 e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do município de Dores do Turvo, para o exercício de 2009.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a suplementar no orçamento-programa do Município de Dores do Turvo, para o exercício de 2009, um crédito suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), mediante a seguinte providência:

1 – inclusão do valor de despesa na dotação orçamentária:  
02.07.01-26.782.0167-1046 – 4.4.90.52.02

**Art. 3º** - como recursos para a abertura de crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 793/2009.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo – MG, 17 de agosto de 2009

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal

